Parlamento Jovem realiza Plenária Estadual

20/09/2010





815 alunos, de 50 escolas, de 12 municípios: esses são os números do Parlamento Jovem 2010, que terminou na sexta-feira (17), com a votação de um documento final, com dez propostas, que poderão subsidiar a elaboração de políticas públicas e de ações legislativas na área de resíduos sólidos.

O Parlamento Jovem é um projeto da Assembléia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), através da Escola do Legislativo, em parceria com a PUC Minas, e que neste ano, envolveu as Câmaras Municipais do interior do Estado.

Para a etapa final, cada município enviou 10 alunos à ALMG. Reunidos durante toda a tarde, no Plenário da Assembléia (foto), os estudantes discutiram e votaram as propostas consideradas prioritárias para compor o documento, que será encaminhado à Comissão de Participação Popular da Casa. Entre as principais preocupações dos participantes do projeto, estão questões como a reciclagem e a destinação adequada do lixo.

Uma das propostas votadas é a proibição do uso de sacolas de supermercado que não sejam biodegradáveis. Por essa proposta, os comerciantes teriam também que oferecer sacos de papel e caixas de papelão gratuitamente aos seus clientes, como forma de reduzir o impacto ambiental das "sacolinhas" plásticas. Os estudantes também defendem a cobrança de imposto maior sobre os materiais que possuem similares reciclados, de modo a estimular os consumidores a optarem pelos produtos recicláveis.

Outras propostas são a criação de programa de educação ambiental nas escolas e o aproveitamento de sobras de entulho de construção em obras públicas.

Em Viçosa, o Parlamento Jovem 2010, teve a participação dos alunos da Escola Estadual Raul de Leoni e do Colégio Carmo, que foram monitorados por alunos do curso de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Na opinião, de Giulliana Mendes Cária, do Colégio Carmo, o Parlamento Jovem possibilita uma mudança da visão em relação à política. Para Tamires Monteiro da Silva, da E.E. Raul de Leoni, esta é uma chance também de adquirir novos conhecimentos. "Espero que isso que estamos vivendo possa incentivar outros projetos que visem à formação política", destaca.

No final de 2009, a Escola do Legislativo, da ALMG, iniciou os contatos com as Câmaras Municipais do interior. Definidas as cidades participantes, cada Câmara passou por um processo de capacitação. Em seguida, teve início a fase de discussões sobre a participação política dos jovens e sobre a destinação dos resíduos sólidos. Em parceria com diversas entidades, as Câmaras Municipais desenvolveram ações como oficinas de reciclagem de lixo, debates e visitas a cooperativas de catadores de papel, aterros sanitários e reservas ecológicas.

Para a presidente da Câmara de Viçosa, vereadora Cristina Fontes (DEM), o trabalho realizado em parceria com o curso de Ciências Sociais, da UFV, e os alunos das Escolas, ganhou destaque: "O que percebemos na Plenária Final foi o envolvimento dos alunos com o Projeto, resultado do trabalho desenvolvido ao longo de 8 meses. Motivo de orgulho para a Câmara, e para a nossa Viçosa".

Também, participaram da Plenária Estadual, em Belo Horizonte, os vereadores: Ademar Gomes (PR), João Januário (PSDC), Luciano Constantino (PRB), Marcos Arlindo (PV), e Marcos Nunes (PT), além de servidores da Câmara.

Confira as propostas aprovadas:

SUBTEMA 1: PRODUÇÃO (CONSUMO E DESPERDÍCIO)

- 1. Substituição das lâmpadas utilizadas na iluminação pública e nos semáforos por lâmpadas LED, assim que a troca se fizer necessária por motivo de defeito ou queima.
- 3. Proibição, estabelecida em lei, no Estado de Minas Gerais, da utilização, em todos os ramos comerciais, de sacolas que não sejam biodegradáveis. As empresas terão o prazo de seis meses para se adequarem à lei a partir da data de publicação do projeto. Caso não seja respeitado esse prazo, o lojista estará sujeito ao pagamento de multa.
- 5. Aumento do ICMS dos materiais que possuam similares reciclados, de forma a estimular as empresas a optarem pelos reciclados similares, e utilização da receita proveniente do aumento do ICMS em incentivos às cooperativas de catadores.
- 6. Criação em escolas públicas e privadas do programa comissão de meio ambiente e qualidade de vida convida inerente à agenda 21, visando à educação ambiental desde a educação infantil até o ensino médio. sendo necessária a capacitação dos professores, uma vez que não será inserida uma nova disciplina na grade curricular.
- 9. Implementação do aproveitamento de sobras de materiais e entulhos em obras públicas como pavimentação de logradouros, contenção de encostas e canalização de córregos, evitando-se a colocação desse tipo de lixo nos aterros sanitários e terrenos baldios.t

SUBTEMA 2: DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS (LIXÕES E ATERROS)

- 11. Criação de programa de educação ambiental visando ao consumo consciente, incluindo:
- a) veiculação de programas governamentais na mídia e em escolas públicas e particulares;

- b) incentivo fiscal às empresas que incluírem nos rótulos das embalagens de produtos eletroeletrônicos e radioativos fabricados e/ou comercializados no Estado de Minas Gerais informações sobre a destinação correta quando do descarte pelos consumidores;
- c) instalação de postos de recolhimento desse tipo de material, obrigando os fabricantes a receber os produtos, se possível, a reutilizá-los; se não, dar a eles uma destinação correta;
- d) instituição de órgão específico para fiscalizar a implantação desse sistema.
- 12. Criação de postos de recolhimento de material eletrônico doméstico por parte das empresas locais que vendem esses produtos as quais devem se responsabilizar por coletar esse material e por aplicar corretamente os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final por meio de coletores específicos, ambientalmente adequados aos referidos produtos.
- 15. Estabelecimento de consórcios entre Municípios vizinhos, em parceria com o Estado e/ou empresas privadas, ou implantação de financiamento por intermédio do BDMG, para o Município que assim desejar, com o intuito de financiar a implantação e a operação de um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo:
- a) aterro sanitário, com tratamento do chorume e dos gases;
- b) usina de incineração para resíduos que representem risco, visando também a produção de energia pelo calor e a diminuição do volume de lixo gerado;
- c) usinas de triagem, compostagem e reciclagem;
- d) biodigestores;
- e) desativação dos lixões e reutilização de seus espaços para a criação de parques ambientais.
- 17. Adoção, no sistema estadual de ensino, de livros didáticos produzidos a partir de material reciclado, havendo substituição gradativa dos livros comuns assim que a troca se fizer necessária.

NOVA PROPOSTA:

- 33) Obrigatoriedade da coleta dos resíduos recicláveis de locais de eventos, prédios comerciais, shoppings, supermercados e condomínios que necessitam de alvará para seu funcionamento ou realização, estabelecendo também:
- a) Obrigatoriedade de que todo evento que necessite de alvará para sua realização utilize as associações ou cooperativas de catadores de material reciclável (dando preferência às associações) existentes nas cidades ou em localidades vizinhas para coletar os resíduos produzidos durante sua realização.
- b) Obrigatoriedade de que os prédios comerciais, condomínios, shoppings e supermercados utilizem as associações ou cooperativas de catadores de material reciclável (dando preferência às associações) existentes nas cidades ou em localidades vizinhas para coletar os resíduos produzidos por esses estabelecimentos.

SUBTEMA 3: REAPROVEITAMENTO (COLETA SELETIVA, RECICLAGEM, INSERÇÃO PRODUTIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS)

- 21. Formulação e implantação de uma política conjunta dos Municípios com Estado para criar, organizar e cadastrar cooperativas de catadores de materiais recicláveis para que estas, mediante a assinatura de um contrato estabelecendo suas responsabilidades com o Município, forneçam mão de obra para a realização da coleta seletiva dos resíduos sólidos e para a operação das usinas de compostagem de resíduos orgânicos e triagem de resíduos inorgânicos recicláveis, cabendo ao governo municipal o fornecimento dos equipamentos necessários para ambos os procedimentos. Destinação dos lucros obtidos com a venda dos materiais resultantes dos processos de compostagem e triagem realizados nas usinas à cooperativa, que o dividirá entre seus cooperados de acordo com seu estatuto.
- 22. Criação extensão da coleta seletiva em todo o Estado e a criação do cadastro do catador, estimulando a organização de tais profissionais, a fim de gerar mais empregos e aumentar a renda oriunda de materiais recicláveis, tirando da informalidade esses trabalhadores, mediante capacitação prévia. Esse material será enviado às usinas de reciclagem, visando menor impacto sobre os aterros.
- 23. Incentivo do poder público à criação de cooperativas para a gestão do óleo de cozinha e sobras de alimentos recolhidos em restaurantes, padarias e estabelecimentos comerciais em geral e residências, para a fabricação de adubo orgânico e sabão, oferecendo-se esses produtos à população por preços acessíveis e inferiores aos de mercado, em postos específicos para venda ou nos postos de recolhimento da matéria-prima.
- 24. Inclusão obrigatória de sistema de captação de energia solar em todas as casas populares construídas por programas da Cohab e nos projetos que necessitarem de financiamento, sendo estudada a possibilidade da utilização de captadores feitos com materiais recicláveis e incentivo fiscal do governo para diminuição do valor das placas solares a fim de viabilizar o acesso de toda população a esse sistema.
- 26. Recolhimento, pelas lojas que vendem pneus, dos produtos usados, divulgando esse procedimento aos compradores e, ao mesmo tempo, incentivo fiscal do Município, do Estado e da União para as empresas produtoras de asfalto que utilizam pneus velhos como matéria-prima.

- 27. Concessão de incentivos fiscais às empresas que utilizarem matérias-primas e produtos recicláveis comprados em associações de catadores, ou que fizerem parcerias, para reciclagem dos resíduos por elas produzidos, com associações de catadores de materiais recicláveis.
- 29. Inclusão social de indivíduos em conflito com a lei, incentivando-os a participar de projetos de reaproveitamento de recicláveis, como oficinas do Cras, Peti, ProJovem e de outros projetos que levem a população a ter consciência da reciclagem e da destinação dos resíduos não recicláveis, como forma de geração de emprego.

NOVA PROPOSTA:

34. Instituição do programa "Educação Consciente é Natureza Viva — Educonviva" pela Secretaria deste Estado. Tal programa tem como objetivo premiar, bonificar e honrar escolas estaduais, municipais e particulares que desenvolvam e executem programas de educação ambiental relevantes. Para participar do programa, a escola deverá mobilizar alunos, criar programas de reciclagem e reaproveitamento, efetuar o recolhimento de resíduos de difícil destinação (pilha, óleo usado), e encaminhá-los aos devidos órgãos do poder executivo, que recolherão e darão destinação correta aos mesmos. A economia financeira também será avaliada de forma facultativa, sendo que algumas medidas são: avaliação de resultados de contas de água e luz; criação de horta orgânica; parceria de escolas com cooperativas de reciclagem. As premiações deverão ser estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação.